



27714950



08016.012721/2022-19



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Políticas Penais

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**N.º 26/2024**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS - SENAPPEN** em sede no SCN, QUADRA 4, BLOCO A, TORRE A - EDIFÍCIO MULTIBRASIL CORPORATE, em Brasília/DF - CEP 70.714-903, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, representado pelo Diretor do Sistema Penitenciário Federal da Secretaria Nacional de Políticas Penais, **MARCELO STONÁ** nomeado pela Portaria nº 412, de 30 de Janeiro de 2023, publicada no D.O.U. nº 21, Seção 2, página 52, no uso da competência subdelegada pelo art. 1º da Portaria GAB-DEPEN nº 309, de 18 de março de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2023** publicada no Diário Oficial da União - Seção 3 de 31/08/2023 processo administrativo nº **08016.012721/2022-19**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **coletes de proteção balística Nível IIIA e par de placas de proteção balística nível III - plus (stand alone) para os servidores da SENAPPEN** especificado(s) no(s) item(ns) 1 a 7 do lote 1 do Termo de Referência (25539075), anexo I do edital de *Pregão* nº 34/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora (26458553), independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS S.A.

Estrada Pinheirinho Suzano nº 6110, Bl. 100, Bairro: Parque Recanto Mônica, CEP: 08.593-000. Cidade: Itaquaquetuba. Estado: São Paulo

CNPJ: 14.533.049/0002-03 - Tel. (11) 4634- 4810 Ramal 4812 -

Representante Legal: **VICTOR DE JESUS GALLO**

e-mail: grazielle.teca@protecta.net.br / ana.lopes@protecta.net.br;

LOTE	ITEM	REGIÃO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	CADMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	--------	-----------------------------	------------	--------	---------	------------	-------------------	----------------

1	REGIÃO NORTE MASCULINO	1	Pequeno, também identificado pela letra P, correspondente ao tamanho C2 da NIJ 0101.06	MACAPÁ/AP_BOA VISTA/RR_PORTO VELHO/RO	398266	UND	791	R\$ 1.447,81	R\$ 1.145.217,71
		2	Médio, também identificado pela letra M, correspondente ao tamanho C3 da NIJ 0101.06	MACAPÁ/AP_BOA VISTA/RR_PORTO VELHO/RO	398266	UND	863	R\$1.623,00	R\$ 1.400.649,00
		3	Grande, também identificado pela letra G, correspondente ao tamanho C4 da NIJ 0101.06	MACAPÁ/AP_BOA VISTA/RR_PORTO VELHO/RO	398266	UND	313	R\$1.708,00	R\$ 534.604,00
		4	Maior, também identificado pela letra GG, correspondente ao tamanho C5 da NIJ 0101.06	PORTO VELHO/RO_BOA VISTA/RR	398266	UND	41	R\$1.820,00	R\$ 74.620,00
	REGIÃO NORTE FEMININO	5	Pequeno, também identificado pela letra P, correspondente ao tamanho C2 da NIJ 0101.06	PORTO VELHO/RO_BOA VISTA/RR	398266	UND	601	R\$1.296,00	R\$ 778.896,00
		6	Médio, também identificado pela letra M, correspondente ao tamanho C3 da NIJ 0101.06	PORTO VELHO/RO_BOA VISTA/RR	398266	UND	258	R\$1.427,00	R\$ 368.166,00
		7	Grande, também identificado pela letra G, correspondente ao tamanho C4 da NIJ 0101.06	PORTO VELHO/RO_BOA VISTA/RR	398266	UND	22	R\$1.530,00	R\$ 33.660,00
VALOR TOTAL R\$ 4.335.812,71 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e doze reais e setenta e um centavos)									

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. *O órgão gerenciador será o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas Penais.*

3.2. *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

#### **ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**Órgão Gerenciador:** Secretaria Nacional de Políticas Penais - Locais de Entrega: **Secretaria Nacional de Políticas Penais (SEDE)**, Setor Comercial Norte, Quadra 04, Torre A, Edifício Multibrasil Corporate, Asa Norte,

Brasília/DF, CEP 70297-400 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (61) 2025-3532. **Penitenciária Federal em Brasília/DF (PFBRA)** localizada na Rodovia DF 465 - km 01, Fazenda Papuda - São Sebastião/DF. CEP: 71686-670 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (61) 2025 - 2305; **Penitenciária Federal em Campo Grande/DF (PFGG)** localizada na Av. Henrique Bertin, 9813, Bairro Jardim Los Angeles - Campo Grande/MS. CEP:79073-785 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (61) 2025 - 2305. **Penitenciária Federal em Catanduvas/PR (PFCAT)**, localizada na PR 471 - Km 15, Bairro Zona Rural, Catanduvas/PR. CEP: 85470-900 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (45) 3234-8011. **Penitenciária Federal em Mossoró/RN (PFMOS)**, localizada RN 015 - km 12, Rodovia Mossoró/Baraúna- Mossoró/RN. CEP: 59600-970. Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (84) 3324-7500; **Penitenciária Federal em Porto Velho/RO (PFPV)**, localizada BR 364, Sítio Boa Esperança, Lote nº 13, Gleba nº 13 "A". Município de Porto Velho/RO. CEP 76801-974. Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (69) 3533-8601.

<b>Item</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>REQUISIÇÃO MÍNIMA</b>	<b>REQUISIÇÃO Máxima</b>	<b>Quantidade total</b>
1	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Pequeno, também identificado pela letra P, correspondente ao tamanho C2 da NIJ 0101.06	Unitário	20 (PFPV)	101 (PFPV)	101
2	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Médio, também identificado pela letra M, correspondente ao tamanho C3 da NIJ 0101.06	Unitário	7 (PFPV)	33 (PFPV)	33
3	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Grande, também identificado pela letra G, correspondente ao tamanho C4 da NIJ 0101.06	Unitário	1 (PFPV)	3 (PFPV)	3
4	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Maior, também identificado pela letra GG, correspondente ao tamanho C5 da NIJ 0101.06	Unitário	1 (PFPV)	1 (PFPV)	1
5	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Feminino - Pequeno, também identificado pela letra P, correspondente ao tamanho C2 da NIJ 0101.06	Unitário	1 (PFPV)	1 (PFPV)	1
6	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Feminino - Médio, também identificado pela letra M, correspondente ao tamanho C3 da NIJ 0101.06	Unitário	2 (PFPV)	8 (PFPV)	8
7	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Feminino - Grande, também identificado pela letra G, correspondente ao tamanho C4 da NIJ 0101.06	Unitário	1 (PFPV)	2 (PFPV)	2

#### **ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

<b>Órgão Participante:</b> MACAPÁ/AP - 927393 - INSTITUTO DE ADM. PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - AP					
Local de Entrega: Rod. Duca Serra S/N, KM 7, Cabralzinho- ( 96) 99156-1679 - coplan@iapen.ap.gov.br					
<b>Item</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>REQUISIÇÃO MÍNIMA</b>	<b>REQUISIÇÃO Máxima</b>	<b>Quantidade total</b>
1	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Pequeno, também identificado pela letra P, correspondente ao tamanho C2 da NIJ 0101.06	Unitário	8	40	40
2	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Médio, também identificado pela letra M, correspondente ao tamanho C3 da NIJ	Unitário	16	90	90

	0101.06				
3	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Grande, também identificado pela letra G, correspondente ao tamanho C4 da NIJ 0101.06	Unitário	4	20	20

**Órgão Participante:** BOA VISTA/RR - 927916 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP-RR  
Local de Entrega: v. Ville Roy, 5604 - Centro, Boa Vista - RR, 69301-000 - CNPJ: 35.634.306/0001-84 - Telefone (95) 981043404 E-mail: executiva.fesp@sesp.rr.gov.br

<i>Item</i>	<i>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</i>	<i>UNIDADE DE MEDIDA</i>	<i>REQUISIÇÃO MÍNIMA</i>	<i>REQUISIÇÃO Máxima</i>	<i>Quantidade total</i>
1	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Pequeno, também identificado pela letra P, correspondente ao tamanho C2 da NIJ 0101.06	Unitário	100	500	500
2	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Médio, também identificado pela letra M, correspondente ao tamanho C3 da NIJ 0101.06	Unitário	120	600	600
3	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Grande, também identificado pela letra G, correspondente ao tamanho C4 da NIJ 0101.06	Unitário	40	200	200
4	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Maior, também identificado pela letra GG, correspondente ao tamanho C5 da NIJ 0101.06	Unitário	6	30	30
5	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Feminino - Pequeno, também identificado pela letra P, correspondente ao tamanho C2 da NIJ 0101.06	Unitário	90	450	450
6	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Feminino - Médio, também identificado pela letra M, correspondente ao tamanho C3 da NIJ 0101.06	Unitário	40	200	200
7	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Feminino - Grande, também identificado pela letra G, correspondente ao tamanho C4 da NIJ 0101.06	Unitário	4	20	20

**Órgão Participante:** BOA VISTA/RR - PC - 927020 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA  
Local de entrega: AV. GETÚLIO VARGAS, 5839, CANARINHO - (95) 98111-8045 - EMAIL Ericasilvapereira@hotmail.com

<i>Item</i>	<i>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</i>	<i>UNIDADE DE MEDIDA</i>	<i>REQUISIÇÃO MÍNIMA</i>	<i>REQUISIÇÃO Máxima</i>	<i>Quantidade total</i>
2	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Médio, também identificado pela letra M, correspondente ao tamanho C3 da NIJ 0101.06	Unitário	8	40	40
3	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Grande, também identificado pela letra G, correspondente ao tamanho C4 da NIJ 0101.06	Unitário	8	40	40

**Órgão Participante:** PORTO VELHO/RO - 927269 - SECRETARIA DE EST DE JUSTIÇA DE RONDONIA

<b>Item</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>REQUISIÇÃO MÍNIMA</b>	<b>REQUISIÇÃO Máxima</b>	<b>Quantidade total</b>
1	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Pequeno, também identificado pela letra P, correspondente ao tamanho C2 da NIJ 0101.06	Unitário	30	150	150
2	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Médio, também identificado pela letra M, correspondente ao tamanho C3 da NIJ 0101.06	Unitário	20	100	100
3	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Grande, também identificado pela letra G, correspondente ao tamanho C4 da NIJ 0101.06	Unitário	10	50	50
4	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Masculino - Maior, também identificado pela letra GG, correspondente ao tamanho C5 da NIJ 0101.06	Unitário	2	10	10
5	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Feminino - Pequeno, também identificado pela letra P, correspondente ao tamanho C2 da NIJ 0101.06	Unitário	30	150	150
6	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA - Feminino - Médio, também identificado pela letra M, correspondente ao tamanho C3 da NIJ 0101.06	Unitário	10	50	50

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de

negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10. por razão de interesse público; ou

6.11. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que

aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

**MARCELO STONA**  
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAS  
**CONTRATANTE**

**VICTOR DE JESUS GALLO**  
COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS S.A.  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR DE JESUS GALLO, Usuário Externo**, em 29/04/2024, às 11:05, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO STONA, Diretor(a) do Sistema Penitenciário Federal**, em 29/04/2024, às 15:52, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27714950** e o código CRC **CED075E0**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.